

Goiânia, 06 de fevereiro de 2026.

CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES E JARDINAGEM DO ALPHAVILLE FLAMBOYANT CLUBE.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 005/2026.

Modalidade: CONCORRÊNCIA

(Preço/Qualificação Técnica)

A **Associação Alphaville Flamboyant Residencial**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Alphaville Flamboyant, Q. A-4, Lote 01, Sala 47, Alpha Mall, Loteamento Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, torna público o presente Edital de Concorrência para contratação de empresa especializada, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1) DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de manutenção de manutenção das áreas verdes e jardinagem do Alphaville Flamboyant Clube, conforme especificações técnicas constantes no **Anexo I – Descritivo dos Serviços**.

1.2 Todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, combustível, maquinário, equipamentos, insumos, bem como todos os demais itens necessários ao cumprimento do objeto, deverão estar incluídos no preço proposto.

1.3 A visita técnica ao local da prestação dos serviços é **obrigatória**, devendo ser comprovada mediante apresentação do Termo de Vistoria conforme modelo do **Anexo IV**.

2) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo os documentos constantes nos itens 3.1 e 3.2 e a Proposta financeira, conforme item 3.3, indicando externamente os seguintes dados:

CONCORRÊNCIA Nº 005/2026.
CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES E JARDINAGEM DO
ALPHAVILLE FLAMBOYANT CLUBE.

2.2 O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO** e a **PROPOSTA FINANCEIRA** deverá ser encaminhado **lacrado** à Associação Alphaville Flamboyant Residencial, situada na Av. Alphaville Flamboyant, Q. A-4, Lt. 01, sala 47, Alpha Mall — **até o dia 25/02/2026, até às 12h00.**

2.3 **Não serão aceitas as propostas entregues fora deste prazo.**

3) DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

3.1 A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada dentro dos prazos de sua validade, em vias originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda impressos por meio da internet nos casos em que a legislação permitir. Neste último caso, a veracidade dos mesmos poderá ser comprovada pela Associação.

3.1.1 Habilitação Jurídica:

- a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações ou certidão simplificada da Junta Comercial.

3.1.2 Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes / Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- e. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente;
- f. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

Parágrafo único: Certidões sem prazo de validade expresse serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão

3.2. Qualificação Técnica

3.2.1 Comprovação da regularidade da empresa proponente, mediante apresentação de responsável técnico, regularmente inscrito junto aos órgãos competentes, dentro da validade.

3.2.2. Deverá ser fornecida uma relação de empresas para os quais o proponente executou serviços pertinentes ao objeto do Edital, semelhantes ou mais complexas, sendo a quantidade avaliadas como Fator de pontuação no quesito QUALIDADE;

3.2.3 Apresentar relação das máquinas, equipamentos e veículos que serão utilizados na prestação dos serviços, com indicação das respectivas características, e da disponibilidade operacional, comprovando a capacidade de execução do objeto.

3.2.4 Declaração de que visitou o local dos serviços, sendo conhecedora de todas as suas particularidades, não podendo assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades, conforme modelo constante no **ANEXO IV**;

3.2.5. Declaração de inexistência de vínculo do proponente da empresa ou de seus sócios com a Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação Alphaville Flamboyant Residencial, bem como seus parentes até terceiro Grau.

3.3. DA PROPOSTA FINANCEIRA

3.3.1 A Contratante está publicando, além deste Edital, mais quatro editais distintos, sendo um para cada Residencial e Clube (setores), que compõem o complexo Alphaville Flamboyant:

CONCORRÊNCIA	RESIDENCIAL/SETOR
001/2026	Cruzeiro do Sul
002/2026	Goiás
003/2026	Ipês
004/2026	Araguaia
005/2026	Clube

3.3.2 A Proponente poderá participar de duas ou mais concorrências, devendo apresentar além do preço individualizado, a de preços diferenciados com descontos. Neste caso, deverão ser encaminhados dois **Envelopes**:

- **DOCUMENTO 1 – Preço individualizado exigido- CLUBE.**
- **DOCUMENTO 2 – (opcional) – Propostas com preços diferenciados, conforme combinações previstas abaixo.**

Parágrafo único: As opções abaixo são imutáveis. Por questões de logística não serão aceitas propostas para dois setores diferentes dos constantes da respectiva opção.

Opção 1 – Proposta de Preços Diferenciados

LOCAL	VALOR
Clube	

Opção 2 – Proposta de Preços Diferenciados para dois setores

LOCAL	VALOR
Cruzeiro do Sul	
Goiás	
Total para os dois setores	

Opção 3 - Proposta de Preços Diferenciados para dois setores

LOCAL	VALOR
Araguaia	
Ipês	
Total para os dois setores	

Opção 4 - Proposta de preços Diferenciados - 5 (cinco) setores

LOCAL	VALOR
Residencial Araguaia	
Residencial Cruzeiro do Sul	
Residencial Goiás	
Residencial dos Ipês	
Clube	
Total para todos os setores	

4) DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- A entrega do(s) envelope(s) implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Concorrência;
- Após a abertura dos envelopes, não será admitida alegação de erro ou engano quanto aos preços ou condições ofertadas;
- O Prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para entrega do envelope;
- No julgamento das propostas levar-se-á em consideração na matriz de decisão, pesos específicos para item avaliado, como segue:

4.1 Fator Preço (FP):

FP = Menor preço apresentado / Preço da proposta avaliada × 0,5.

A variação ficará entre **0,3 e 0,5**.

4.2 Fator Qualidade (FQ):

- a)** 3(três) ou mais serviços similares, obrigatória em 3.2.2, será atribuído peso igual a **0,3**.
- b)** Até 2(dois) serviços similares, obrigatória em 3.2.2, será atribuído peso igual a **0,2**.
- c)** 1 (um) serviço similar, será atribuído peso igual a **0,1**.

4.3 Na relação de serviços similares, devem se referir a serviços que tenham sido executadas pela Proponente há no máximo 36 (trinta e seis) meses, a contar desta data;

4.4 SERÁ CLASSIFICADA A PROPONENTE CUJA SOMA DOS PESOS, calculados conforme subitem acima, RESULTE EM FATOR MAIS PRÓXIMO DE 1 (UM), consideradas duas casas decimais e desprezadas as demais;

4.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório, e seus anexos.

5) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. O reajuste será calculado com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses.
- b. A CONTRATANTE poderá revogar ou anular a presente Concorrência, a qualquer tempo, sem que caiba indenização às proponentes.
- c. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE.
- d. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser feitos com a Gerente Geral da Associação – Sr.^a. Cintia Rodrigues Ribeiro Ferreira pelo telefone (62) 99965-7694 e pelo Departamento Técnico, Arrênus Cley de Oliveira, pelo telefone (62) 99638-3508.

Thyago Carvalho Marques

Thyago Carvalho Marques
Diretor Presidente

Geralda Gonzaga De Castro

Geralda Gonzaga de Castro
Diretora Financeira

ANEXO I – DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

- a) Poda/ roçagem/ corte do gramado de áreas do Clube;
- b) Poda com acabamento de capim, tipo braquiária, sempre que necessário, mas obrigatoriamente, no mínimo, duas vezes ao mês no período chuvoso de outubro a março e uma vez ao mês no período seco de abril a setembro, sendo que a grama Esmeralda deve permanecer com altura entre 3 cm e 7cm e a grama Batatais com altura entre 7cm e 15 cm; mantendo excelente padrão de qualidade referente a uniformidade, coloração e densidade;
- c) Manutenção de árvores, arbustos e palmeiras, coroamento, tutoramento, poda de limpeza, condução, formação; replantio, adubação e controle fitossanitário, sempre que necessário, incluindo os insumos e defensivos necessários à execução destes serviços que deve ocorrer no mínimo uma vez ao mês ao longo de todo o ano;
- d) Jardinagem da portaria, praça, canteiros e áreas comuns em geral. Devem ser realizados os serviços de despraguejamento, limpeza e coroamento de canteiros em geral, podas de formação, condução, limpeza, delimitação, renovação, controle fitossanitário e adubação;
- e) Despraguejamento. Controle químico e/ou físico de plantas daninhas, buscando o máximo de satisfação neste controle. Antes de dar início a estes serviços a CONTRATADA deverá apresentar um relatório se houver controle químico, contendo o cronograma para aceite e autorização dos serviços a CONTRATANTE. Este serviço será realizado no mínimo uma vez ao mês ou quando necessário e autorizado pela CONTRATANTE; sendo que os produtos devem ser adquiridos pela CONTRATADA.
- f) Controle fitossanitário de pragas, como cupins, formigas, cochonilhas, pulgões, lagartas e demais insetos presentes, e doenças, como a ferrugem, a antracnose e outras que porventura ocorrer na vegetação das áreas comuns e lotes vagos, duas vezes ao mês. A CONTRATADA deverá fazer o controle manual e/ou usar produto adequado e o mais eficiente existente no mercado, os produtos devem ser adquiridos pela CONTRATADA. No entanto, antes da realização deste serviço, a empresa contratada deverá apresentar à Associação um relatório contendo a data, local, doença a ser controlada e produto a ser aplicado, a fim de obter a sua aprovação e autorização para a realização dos serviços;
- g) Aceiro, poda e desbaste na vegetação das bordas das matas e áreas de preservação, áreas de vegetação rasteira das matas com a finalidade de facilitar a ronda pela equipe de segurança, bem como a manutenção das áreas de reflorestamento, impedindo que a gramínea invasora prejudique o aspecto visual desta área (considerar a especificidade de cada local; mantendo uma faixa mínima de 5 metros, dentro do possível).

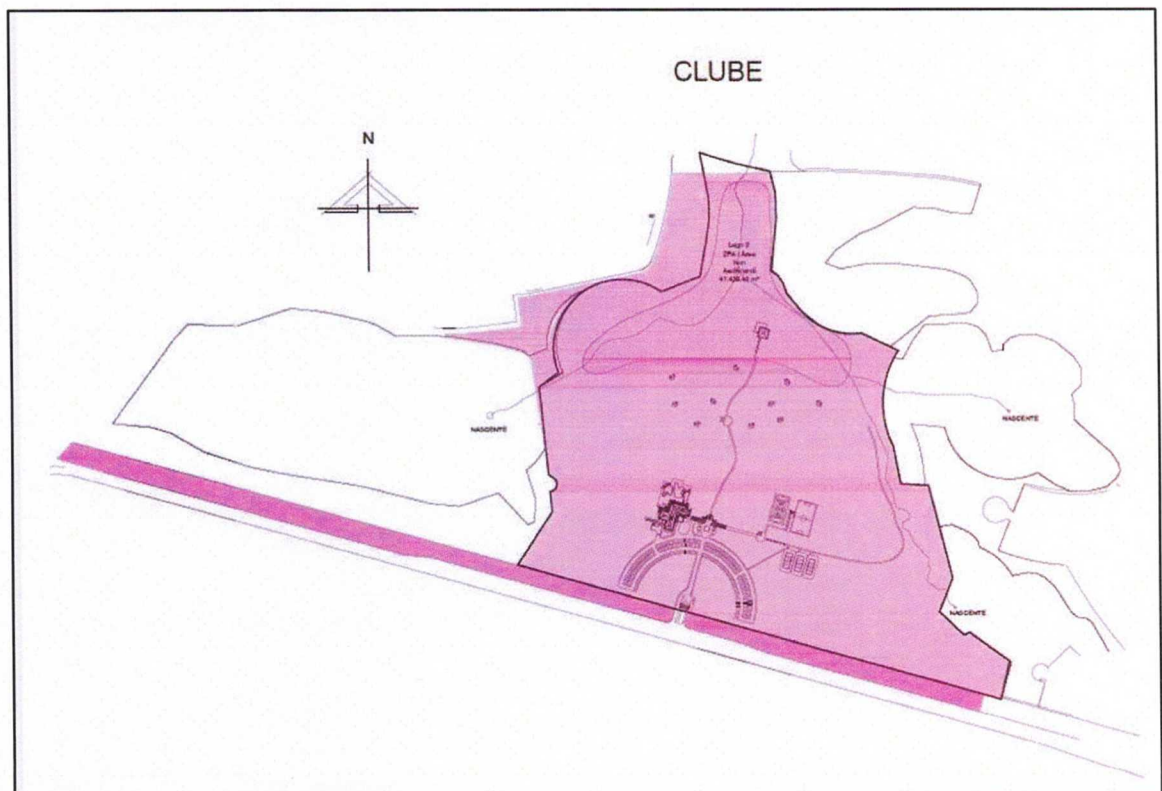
- h) Poda dos galhos das arvores nas áreas do perímetro, com o objetivo de manter a visibilidade das câmeras, no mínimo uma vez ao mês, ou sempre que necessário ou solicitado pelo Departamento de Segurança. No início e no final da época de chuvas, deverá ser feita vistoria conjunta entre os responsáveis técnicos para avaliar a necessidade de podas das árvores;
- i) Replântio de plantas e floreiras deverá acontecer sempre que necessário no entendimento da CONTRATANTE, que fará a compra e o serviço de plantio ficará por conta da CONTRATADA.
- j) Replântio de grama, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, que fará a compra da grama e o serviço de plantio ficará por conta da CONTRATADA.
- k) Irrigação dos jardins da portaria, canteiros, árvores, palmeiras, arbustos, herbáceas e gramados o suficiente para que a vegetação se mantenha verde e com aparência sadia em qualquer época do ano, mas obrigatoriamente, no mínimo, quatro vezes ao mês, no período seco de abril a setembro, sendo que a CONTRATANTE será a responsável pelo fornecimento da água.
- l) Recolhimento de toda a massa verde resultante das próprias podas, roçagens e cortes nos jardins. O material deverá ser recolhido todos os dias com destinação final ambientalmente adequada.
- m) Manutenção das trilhas existentes nas matas, mantendo as com qualidade de caminhada, para adultos e crianças. A limpeza deverá acontecer pelo menos uma vez por mês ou quando houver necessidade.

TM GC

ANEXO II - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados nas áreas internas e externas do Alphaville Flamboyant CLUBE, conforme quadro abaixo:

ALPHAVILLE FLAMBOYANT CLUBE	
DESCRIÇÃO	ÁREAS (m²)
Áreas verdes	134.269,14
APM Portaria	4.373,50
Jardins e Pista do Lago	29.750,26
TOTAL	168.392,90



TM GC

ANEXO III - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

medição dos serviços de manutenção paisagística será realizada com base nos itens principais executados, conforme demonstrados no quadro abaixo, observados os pesos percentuais atribuídos a cada item, diferenciados por período chuvoso e seco.

Os percentuais de ponderação aplicáveis a cada serviço, estabelece os principais itens passíveis de medição e seus respectivos pesos, totalizando 100% (cem por cento) em cada período, não se restringindo apenas aos serviços nela nominados, mas abrangendo todos os subitens e atividades correlatas inerentes à execução contratual.

Os critérios, procedimentos, metodologia de apuração, detalhamento dos subitens, periodicidade da medição e demais aspectos operacionais serão detalhados por meio da Planilha de Controle de Medição a qual fará parte integrante e indissociável do instrumento contratual a ser firmado com a empresa vencedora da concorrência.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATUAIS		
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA	PERÍODO	
	CHUVOSO	SECO
PODA DE GRAMA	40,00%	5,00%
CONTROLE FITOSSANITÁRIO	5,00%	5,00%
DESPRAGUEJAMENTO	5,00%	5,00%
CONTROLE formigas e cupins	2,50%	2,50%
COROAMENTO / TUTORAMENTO	5,00%	5,00%
PODAS (Limpeza/Delimitação/ formação)	5,00%	5,00%
ACEIROS	5,00%	5,00%
RASTELAMENTO	5,00%	5,00%
LAVAÇÃO DE RUAS	2,50%	2,50%
VARRIÇÃO	5,00%	5,00%
ADUBAÇÃO	5,00%	5,00%
IRRIGAÇÃO	5,00%	40,00%
MASSA VERDE	10,00%	10,00%
SERVIÇOS EVENTUAIS	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%

TM GC

ANEXO IV – MODELO - TERMO DE VISTORIA

Pelo presente, declaro conhecer e compreender por inteiro o teor Concorrência nº 005/2026, cujo objeto é, contratação de empresa para a **Prestação de serviços de manutenção da jardinagem e asseio do Alphaville Flamboyant CLUBE, incluso o fornecimento de toda a mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários para execução os serviços**, conforme especificações técnicas descritas no edital, não podendo alegar desconhecimento posterior.

Declaramos, igualmente, ter visitado o local, para cumprimento das obrigações objetivo desta licitação, não encontrando neles qualquer impedimento à execução do objeto supracitado.

Empresa: _____

C.N.P.J.: _____ Tel: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Resp. Técnico da Empresa: _____

Goiânia-GO, _____ de fevereiro de 2026.

(Nome e assinatura do Responsável)

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 06 Fevereiro 2026, 14:57:39



Status: Assinado

Documento: Edital Nº 005.2026 JARDINAGEM - ALPHAVILLE CLUBE.Pdf

Número: 70b7bb20-361c-4ecc-9680-6c9b05a53287

Data da criação: 06 Fevereiro 2026, 14:14:02

Hash do documento original (SHA256): 2ba1b3145a87a498229665145572e4bf814327c523c96f5d36613dc7089706ed



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora THYAGO CARVALHO MARQUES Data e hora da assinatura: 06/02/2026 14:57:33 Token: 348cecf3-84ed-4714-9822-fdca4509bc14		Assinatura Thyago Carvalho Marques
Pontos de autenticação: Telefone: 5562981441994 E-mail: thyagotcm.alpha@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 200.9.19.131 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36 Edg/144.0.0.0
Assinado via ZapSign by Truora GERALDA GONZAGA DE CASTRO Data e hora da assinatura: 06/02/2026 14:37:04 Token: 8475d7ab-8e5d-41d8-b7e6-b901a5bff15b		Assinatura Geralda Gonzaga de Castro
Pontos de autenticação: Telefone: 5562996318649 E-mail: geraldagonzaga@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.174.222.57 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.2 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 70b7bb20-361c-4ecc-9680-6c9b05a53287, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](#)